

Indicador III: Inclusão do PTT no orçamento do Consórcio

Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4º desta Resolução no orçamento do Consórcio Público de Saúde, observado o disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 2016, conforme disposto no art. 6º, III desta Resolução.

Método de cálculo: Número de PTTs incluídos no orçamento do Consórcio. Unidade de medida: Unidade. Faixas de desempenho:

Table with 2 columns: Resultado apurado and Unidade. Rows show PTT incluído and PTT não incluído.

Meta: 1 Polaridade: Quanto maior, melhor. Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Table with 2 columns: Monitoramento and Período de Apuração dos Resultados. Row for 2023.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABO NO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003, à servidora: Valéria Simone Eloy Simião, MASP 9133687, a partir de 13/09/2023.

26 1847671 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como homogêneas em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Estabelecimento: VITAL PHARMA/FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PÁDUA, CNPJ: 06.378.454/0001-48.

26 1847667 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021, para redesignar a composição dos membros do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021, à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP nº 10.592, de 8 de junho de 2022 e à Resolução SEPLAG nº 080, de 22 de setembro de 2023.

26 1848115 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Coffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC. PRE nº 331, de 01 de outubro de 2022, RESOLVE:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010 à servidora: MASP 1067552-5 Maria Helena dos Santos, a partir de 08/09/2023.

TORNA SEM EFEITO publicação de 01/09/2023, referente ao gozo de férias prêmio da servidora: MASP 919867-2 Maria Beatriz Souza Melo Sarsur.

26 1848115 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Atié

LICENÇA MATERINIDADE O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, concede LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora SUELI SIQUEIRA BESSA, MASP 1387318-7, admissão 01/01/2010, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 11/09/2023; à servidora FABIANA THAIS MELATO ANDRADE, MASP 1175737-4, admissão 01/01/2010, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 14/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, concede afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, ao(a) servidor(a) FLÁVIA MARQUES AFONSO DA SILVA, MASP 1345839-3, admissão 02, a partir de 13/09/2023.

26 1847683 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

RESOLVE: Art. 1º - Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEmig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Os Anexos I a V integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta FHEmig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Art. 3º - As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da FHEmig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas e, com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Presidencial Nº 2.732, de 28 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1848254 - 1

ANEXO I (a que se refere a Portaria Presidencial Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Table with 5 columns: Ordem, Razão Social, Nome do Profissional Médico, CPF/CNPJ, Modalidade. Rows 1 to 5.

ANEXO II (a que se refere a Portaria Presidencial Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Table with 5 columns: Ordem, Razão Social, Nome do Profissional Médico, CPF/CNPJ, Modalidade. Rows 1 to 2.

ANEXO III (a que se refere a Portaria Presidencial Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Table with 5 columns: Ordem, Razão Social, Nome do Profissional Médico, CPF/CNPJ, Modalidade. Rows 1 to 14.

ANEXO IV (a que se refere a Portaria Presidencial Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Table with 5 columns: Ordem, Razão Social, Nome do Profissional Médico, CPF/CNPJ, Modalidade. Rows 1 to 8.

ANEXO V (a que se refere a Portaria Presidencial Nº 2.824, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023)

Table with 5 columns: Ordem, Razão Social, Nome do Profissional Médico, CPF/CNPJ, Modalidade. Rows 1 to 11.

26 1848274 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe conferiu a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO.

Table with 5 columns: Unidade, Masp, Admissão, Nome, Ocorrido em. Rows 1 to 3.

26 1847634 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe conferiu a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO.

Table with 7 columns: Unidade, Masp, Admissão, Nome, Publicado em, Onde lê-se, Leia-se. Rows 1 to 2.

26 1847637 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.815, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças e SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0158/2022, de 09 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo nº: 5088109-92/2020 813.0024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I. Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias Presidente

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Table with 7 columns: UNIDADE, MASP, ADM, NOME, CARREIRA, NIVEL, GRAU, NIVEL, GRAU, VIGENCIA. Rows 1 to 2.

26 1848254 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 08/05/2023

A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial n. 2.129/2022, de 04 de maio de 2022, publicada em 06 de maio de 2022.

RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022:

Art. 1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, por 12 meses, aos servidores relacionados a seguir:

Table with 3 columns: NOME, MASP, CARGO/FUNÇÃO. Rows 1 to 2.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Mariz Martins Diretora Hospitalar/MOV

26 1848045 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309262333280120.